



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar que visa adquirir os itens abaixo, para três seções do TREMG:

- 21(vinte e uma) unidades modulares de sofá, 01(um) fogão e 01(uma) geladeira para a SETRA (Seção de transportes).

Na Seção de Transportes há cozinha, sala de espera e refeitório para uso dos motoristas terceirizados e dos servidores. Para o uso comum das pessoas lotadas nesse local há eletrodomésticos e móveis, como geladeira, micro-ondas, fogão, armários e sofás. É importante salientar que o fogão, a geladeira e os sofás não estão em boas condições de uso e, por isso, faz-se necessária a aquisição de novos bens para a substituição dos antigos. Ademais, a geladeira tem serventia para acondicionar alimentos que necessitam de refrigeração, a fim de se evitar deterioração de alimentos perecíveis, encontrando-se a atual com a porta defeituosa. Os sofás deverão ser adquiridos para efeito de substituir aqueles que atualmente equipam as salas dos motoristas da SETRA(Seção de Transportes), pois os atuais, além de muito antigos estão em mal estado de conservação.

- 1 (uma) televisão para a SPROJ (Seção de Gestão de Projetos e Planejamento)

A sala de reuniões da SGG é frequentemente utilizada para a realização de apresentações expositivas e reuniões online com outros setores, cartórios eleitorais e órgãos externos. No entanto, a TV atual não atende de forma adequada às necessidades dos usuários por uma série de motivos. Primeiramente, o tamanho da TV, com suas 43 polegadas, não permite uma visualização adequada para todos os participantes, especialmente em reuniões que envolvem muitas pessoas. Isso compromete a participação e compreensão dos conteúdos apresentados. Além disso, a conexão HDMI da TV não está funcionando adequadamente, o que limita o compartilhamento de material durante as reuniões. Sem o funcionamento da conexão, não é possível transmitir sons do computador para a TV, apenas as imagens. Importante ressaltar que a TV é de uma marca que não existe mais no mercado. É importante destacar que a sala de reuniões em questão atende não apenas à SGG e seus setores subordinados, mas também a diversos setores de outras secretarias, principalmente aqueles localizados no edifício Mozart. Portanto, a troca da TV por outra mais atual se faz necessária para garantir uma melhor comunicação e eficiência nas reuniões realizadas nesse espaço compartilhado.

- 01(um) marmiteiro elétrico e uma geladeira para a SEADP (Seção de Administração Predial)

A aquisição de "Marmiteiro Elétrico" justifica-se pela necessidade de substituição do atual marmiteiro. O marmiteiro elétrico, 220v, potência 4000w, em aço, instalado no edifício anexo I - Av. Prudente de Moraes, 320, Cidade Jardim, patrimônio 411599, adquirido em 2019, utilizado diariamente pelo pessoal terceirizado do Anexo I (prédio 320), apresentou defeito: queima do resistor e importantes sinais de desgastes, apresentando-se inoperante. O marmiteiro já apresentou queima de resistor por duas vezes sendo remediado, mas devido ao desgaste, oxidação, pelo uso, e ao estado de conservação, o marmiteiro elétrico indica substituição. Como dito, o marmiteiro elétrico é utilizado diariamente para aquecimento das refeições que os terceirizado trazem de casa, necessitando que seja providenciado com maior urgência a sua substituição. A Geladeira é necessária para apoiar os garçons da Corte Eleitoral nos

eventos que ocorrem frequentemente no Anexo I, uma vez que não há refrigerador disponível para acondicionar alimentos, água, sucos. A presente aquisição otimizará o trabalho dos garçons e preservará com mais qualidades os alimentos e bebidas.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PLANO ANUAL DE AQUISIÇÕES):

A aquisição dos itens "fogão" e "geladeira" está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, previamente cadastrada no SISPLAC o número 11, para o ano de 2024, e ainda, alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos nos processos de aquisições ou contratações no âmbito deste Tribunal. Os itens "Fogão" e "Geladeira" foram previstos pela SETRA nos itens 77 e 78 do Plano de Aquisições 2023 (doc. 3152769) e item 100 do Plano de Aquisições 2024 (doc. 4706548).

O item "Sofá" foi previsto pela SETRA inicialmente nos itens 75 e 76 do Plano de Aquisições de 2023 (doc. 3152769). Posteriormente, consolidado no item 224. Após questionamento do NAGOV (doc. 4923024), a SGS sugere no doc. 4925663 que, *"Quanto ao tópico sofá: considerando que esse item foi previsto no Plano de Aquisições 2024 da SGA, conforme documento nº. 4835264 do SEI nº. 0023756-25.2023.6.13.8000, sugere-se que seja enquadrado no item 72 da referida proposta"*. Quanto ao plano de 2023, os itens "Fogão" e "Geladeira" foram previstos pela SETRA nos itens 77 e 78 do Plano de Aquisições (doc. 3152769). Posteriormente, consolidados no item 223. Quanto ao plano de 2024, os mesmos itens foram previstos no item 100.

Item 100: 01 unidade de Smart TV 55", 4K - Ultra HD, LED, AI Processor, Wi-Fi, Bluetooth, HDR Alexa, Google Assistente, 3 HDMI, SPROJ (Seção de Gestão de Projetos e Planejamento).

A aquisição de geladeira está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026, previamente cadastrada no SISPLAC o número 11, para o ano de 2024, e ainda, alinhada com o Plano de Logística Sustentável – PLS que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos nos processos de aquisições ou contratações no âmbito deste Tribunal.

A demanda do item "Marmiteiro" não foi prevista no Plano Anual de Aquisições 2024, mas a contratação foi autorizada pela d. Diretoria Geral, conforme doc. 4670713.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de sofás, fogão e geladeira, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa 01/2021 da d. Diretoria Geral.

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.

3.1. Critérios de sustentabilidade

Esta contratação está em consonância com os objetivos estratégicos estabelecidos no art. 3º da Resolução TRE nº 1.183, de 01 de julho de 2021, que institui o Planejamento Estratégico do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para o período de 2021 a 2026.

Também está em consonância com o Plano de Logística Sustentável – PLS deste Tribunal (Vigência 2021-2026), que tem como objetivo instituir e implantar projetos que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos no âmbito do Tribunal.

As geladeiras só serão admitidas a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe "A", nos termos da Portaria INMETRO nº 332/2021, que aprova o Regulamento Consolidado para Refrigeradores e Assemelhados, na forma do Regulamento Técnico da

Qualidade, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade e das Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade, na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE).

No que tange ao fogão só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 008/2022, que aprova o Regulamento Técnico Mercosul de requisitos mínimos de segurança e eficiência energética para aparelhos de uso doméstico que utilizam gás como combustível e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Fogões e Fornos a Gás de Uso Doméstico – Consolidado. Ademais, o fogão deverá ser certificado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO 148/2022.

Para os sofás só haverá admissão com a oferta de produto que esteja em conformidade com a ABNT NBR 15164:2004.

Marmiteiro Elétrico: este produto deverá ser certificado pelo INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO 148/2022.

Só será admitida a oferta de TV que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe “A”, nos termos da Portaria INMETRO nº 337/2021.

Também deverão portar o selo-modelo para equipamentos elétricos, que realizam a melhoria da qualidade da água do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), com as logomarcas do INMETRO, Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), e Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE).

Os materiais a serem adquiridos devem atender a critérios de sustentabilidade ambiental, observando o artigo 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01 de 19/01/2010, tais como: a) os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.2. Garantia dos bens

O prazo de garantia contratual dos bens contra defeitos de fabricação, vícios ou outras impropriedades é de, no mínimo, 12 (doze) meses; se o prazo fornecido pelo fabricante for superior, este será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

Por se tratarem de itens industrializados com produção em escala, não haverá necessidade de amostras. No mercado (comércio eletrônico e lojas físicas), os materiais, objetos deste ETP, são facilmente encontrados e distribuídos por vários fornecedores.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Estimamos a aquisição dos itens abaixo:

Item 1. Sofá, a quantidade a ser contratada é de 21 (vinte e uma) unidades, conforme há previsão no Plano de Aquisições de 2024 no item 72 (SETRA). Justifica-se o quantitativo para a contratação, eis que atualmente a Seção de Transportes ocupa o Anexo II e Anexo III do TRE/MG, e nesses há cozinha, sala de espera e refeitório para uso dos motoristas, terceirizados e servidores, cerca de 35 pessoas, existindo a necessidade de alocação dos motoristas à espera de demandas efetuadas pelo Tribunal. Nisso, é necessária a troca dos sofás antigos, que estão em péssimo estado de conservação, com rasgos em seus estofados, mal cheiro, apresentando desgastes naturais em sua estrutura e incompatibilidade com o layout atual do TRE/MG. Ademais, foi realizado projeto de layout das salas dos motoristas pelo setor SEPRO(Seção de Projetos), sendo identificada a ocupação dos espaços utilizados pelo setor SETRA, em 08(oito) módulos de sofás no Anexo III e 13(treze) módulos de sofás no Anexo II, de acordo com o Doc. SEI nº 4259777(Projeto de layout das salas de motoristas), totalizando 21(vinte e uma) unidades. Também foi escolhido o tipo de sofá a ser adquirido, o que foi informado pelo Setor SEPRO, através de especificações técnicas contidas no Doc. SEI nº 4259925.

Item 2. Fogão, a quantidade a ser contratada é de 01 (uma) unidade, conforme previsto no Plano de Aquisições de 2024 no item 100 (SETRA).

Item 3. Geladeira, a quantidade a ser contratada é de 01 (uma) unidade, conforme previsto no Plano de Aquisições de 2024 no item 100 (SETRA).

Item 4. Aparelho de TV, a quantidade a ser contratada é 01 (uma) unidade, item 100 (SPROJ).

Item 5. Geladeira, a quantidade a ser contratada é 01 (uma) unidade, conforme previsto no plano de aquisições de 2024, SISPLAC o número 11(SEADP).

Item 6. Marmiteiro, a quantidade a ser contratada é 01 (uma) unidade, conforme previsto pela SEADP no doc. 4602193.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Com a finalidade de buscar as melhores soluções para resolver as necessidades de motoristas, terceirizados e servidores, com intuito da melhor prestação de serviços ao público interno e externo, verificou-se a necessidade de resolver a problemática da condição dos sofás, geladeira e fogão, que se encontram no setor SETRA(Seção de Transportes) do TRE-MG. Nisso, em relação aos sofás contidos nesse setor, relatamos o péssimo estado de conservação, desgaste natural em sua estrutura, mal cheiro, rasgos em seus assentos, indicando a substituição, pois a reforma dos estofados apresentaria alto custo com a busca de profissionais qualificados para reforma, com entrega de produto final plausível e não contemplaria o layout atual. Como a solução de conserto é incerta quanto a resultado final pretendido e ao perfeito funcionamento dos itens a serem atendidos, assim foi efetuado levantamento de mercado para identificação de soluções existentes para aquisição de sofás, fogão e geladeira. No que tange a sofás, foram efetuados orçamentos, que estão contidos nos Doc. SEI nº 4830470(Fornecedor CLASSIC), e 4813529(Fornecedor PERMANENZA), realizados pelo setor SEPRO, que indicou como melhores alternativas para atendimento da demanda na aquisição de sofás. Foram apresentadas 2(duas) propostas possíveis de sofás de módulos individuais, dentre os inúmeros fornecedores que foram contatados, com qualidade compatível com a estrutura deste TRE-MG, foi efetuada opção, buscando um produto de boa resistência estrutural, conforme informação do setor SEPRO no Doc. SEI nº 4830476.

Com relação ao fogão de 04(quatro) bocas(queimadores), que se encontra em péssimo estado de conservação, é utilizado diariamente para aquecimento das refeições, que os motoristas e terceirizados trazem de seus lares, necessitando que seja providenciado com maior urgência a sua substituição, pois encontra-se enferrujado externa e internamente, sem pés de apoio, com desgaste natural, com defeitos em seus acendedores, sem pés de apoio, funcionando parcialmente, além de risco na questão de segurança por ter utilização de gás GLP e seus dutos estarem enferrujados. Nisso, caso haja tentativa de reparo, considerando a atual condição do fogão, o dispêndio de tempo, possíveis altos custos, podem resultar em resultado inseguro a fim de que haja perfeito funcionamento, podendo gerar mais manutenções a frente em tempo incerto. Além de tudo, os terceirizados ficarão sem condições de terem suas refeições aquecidas até que o processo de reparo seja efetuado, por isso a necessidade de se buscar o mercado para pesquisa de soluções melhores para atendimento.

A geladeira encontra-se em péssimo estado de conservação e apresenta mal funcionamento, na porta foi instalada uma fechadura improvisada para que a mesma não fique com a porta aberta, também há ferrugens em sua parte externa, falta de parte externa inferior, congelamento deficitário devido as suas borrachas de vedação de porta apresentarem más condições, necessitando troca. A geladeira mesmo em sua capacidade máxima de congelamento, apresenta temperatura interna baixa, causando deterioração de alimentos ali guardados. Há muitos itens para reparo, pois assim os custos, como também profissional técnico para conserto deverão ter valores inviáveis. Dessa forma, conforme o Doc. SEI nº 4429785, emitido pelo setor SETRA, foi efetuado orçamento de fogão e geladeira, em endereços de sítios relativos os modelos pesquisados o preço médio de cada.

Isso posto, entendemos como única forma plausível, a aquisição dos itens mencionados (sofás, fogão e geladeira), visando a melhor solução para interesse da administração pública devido ao seu péssimo estado de conservação, desgaste natural, indicando a substituição dos itens descritos, pois a reforma dos citados apresentaria alto custo, alto número de itens em cada bem a ser reparado, demora na entrega com os reparos efetuados. Isso posto, para solução condizente no preenchimento das necessidades dos motoristas, terceirizados e servidores, a fim de melhor qualificação do trabalho desempenhado no âmbito deste Regional, entendemos que a aquisição dos sofás, fogão e geladeira como a única forma de atender os interesses da Administração. Isso posto, chegou-se a conclusão de busca do mercado externo para aquisição dos bens expostos, visando o melhor interesse da Administração, como a opção mais vantajosa à mesma, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

A aquisição de uma Smart TV apresenta benefícios econômicos superiores à locação, resultando em uma economia considerável a curto prazo. É importante levar em conta que o aparelho será utilizado de forma contínua, possuiu uma boa durabilidade e conta com a garantia padrão de 01 ano, conforme a praxe de mercado. Por outro lado, a locação se mostra uma solução excessivamente onerosa, considerando que o valor de 01 diária corresponde, em média, a 10% do valor de mercado do equipamento.

A aquisição de "Marmiteiro Elétrico" justifica-se pela necessidade de substituição do atual marmiteiro. O marmiteiro elétrico, 220v, potência 4000w, em aço, instalado no edifício anexo I - Av. Prudente de Moraes, 320, Cidade Jardim, patrimônio 411599, adquirido em 2019, utilizado diariamente pelo pessoal terceirizado do Anexo I (prédio 320), apresentou defeito: queima do resistor e importantes sinais de desgastes, apresentando-se inoperante. O marmiteiro já apresentou queima de resistor por duas vezes sendo remediado, mas devido ao desgaste, oxidação, pelo uso, e ao estado de conservação, o marmiteiro elétrico indica substituição.

Como dito, o marmiteiro elétrico é utilizado diariamente para aquecimento das refeições que os terceirizado trazem de casa, necessitando que seja providenciado com maior urgência a sua substituição. Se houver tentativa de reparo, considerando a atual condição do marmiteiro, haverá dificuldade de encontrar empresa especializada no conserto, dispêndio de tempo, e um resultado inseguro para o perfeito funcionamento, podendo haver, inclusive, uma abertura instantânea, e, conseqüente, esvaziamento da água usada em banho-maria com queima imediata do resistor; correndo-se o risco de um princípio de incêndio. Além de tudo, os terceirizados ficarão sem condições de terem suas refeições aquecidas até que o processo de reparo seja efetuado"

Existem no mercado diversos modelos de marmiteiros, tanto elétricos como a gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo). Os marmiteiros aquecem várias marmitas simultaneamente, poupam tempo e recursos para garantir uma alimentação de qualidade aos colaboradores. A resistência utilizada no seu aquecimento proporciona uniformidade e segurança a qualquer das marmitas colocadas para aquecer. Não sofre perda de calor ao longo do processo, como também não contamina os alimentos. Os modelos a gás não são indicados para serem utilizados nas empresas, uma vez que, além de apresentarem risco de explosões, têm um preço mais elevado e exigem, pelo menos, um botijão de reserva. Já os elétricos, entretanto, garantem maior segurança e economia a longo prazo e são fáceis de manusear. Além do fato de que a manutenção é mais fácil de ser feita. É possível encontrar marmiteiros elétricos de diversas empresas, tamanhos e características. Entre esses tipos de marmiteiro, optou-se pela solução mais adequada ao uso coletivo e capazes de atender a demanda de marmitas a serem aquecidas, ao espaço físico disponível para instalação, de modo a esquentar o máximo de marmitas necessárias, para que os terceirizados possam fazer as refeições no mesmo horário, traduzindo em eficiência e economia para esta Administração.

Com relação à aquisição de Geladeira para a SEADP, busca-se a melhor solução para resolver a necessidade de atendimento aos eventos que acontecem no Prédio 320 deste Tribunal, com intuito da melhor prestação de serviços ao público interno e externo; verifica-se a necessidade de resolver a problemática do acondicionamento de bebidas e alimentos. No mercado encontramos as seguintes opções: caixa de isopor, locação ou aquisição de geladeira. A locação de geladeira não atende ao interesse da instituição uma vez que os eventos acontecem repetidamente, os itens remanescentes necessitam permanecer refrigerados e por ser onerosa. A caixa de isopor age como coadjuvante, mantendo os alimentos já gelados, ou necessitam do gelo para a refrigeração, sendo a sua eficiência de tempo limitado. A solução mais vantajosa para a administração é a aquisição do bem em comento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa constante do presente estudo é apenas um valor referencial para embasamento da escolha da solução, apurada por meio da pesquisa de mercado, sendo que a pesquisa de preços realizada pela seção competente é a que será divulgada no edital de licitação, por ser a oficial.

ITEM	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QTDE	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
SOFÁ	R\$1.539,00	21	R\$32.319,00
FOGÃO	R\$1.173,18	1	R\$ 1.173,18
GELADEIRA	R\$2.537,70	2	R\$5.100,00
MARMITEIRO	R\$2.344,66	1	R\$2.344,66
SMART TE 55" - Ultra HD, Wi-Fi, Bluetooth, entrada HDMI	R\$2.924,00	1	R\$2.924,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Aquisição da Seção de Transporte (SETRA)

7.1.1 A substituição de sofás, fogão e geladeira é urgente, eis que apresentam péssimo estado de conservação. a fim de que haja utilização por parte de motoristas, terceirizados e servidores, a fim de que haja uma melhor prestação de serviços para usuários internos externos. De acordo com a atual condição destes bens, a busca de profissionais técnicos habilitados, os altos custos no reparo pelo grande de número de itens a serem substituídos em cada um dos bens, o tempo de entrega, podem resultar resultado inseguro, a fim de haja perfeito funcionamento e condições para utilização dos bens foi procurada a opção para aquisição, através de levantamento de mercado. Devido a razões expostas foi feita a opção para não conserto dos bens, eis que a aquisição destes estabelece como a única forma de atender os interesses da Administração de forma mais célere e econômica. Assim, chegou-se a conclusão de busca do mercado externo para aquisição dos bens expostos, visando o melhor interesse da Administração, como a opção mais vantajosa à mesma, sob os aspectos da administração pública moderna, primando pela conveniência, economicidade e eficiência.

7.1.2 Para o fogão, as especificações técnicas mínimas: grades esmaltadas e removíveis, prateleiras deslizantes, capacidade do forno 55L, iluminação no interior do forno com lâmpada, fogão de 4 bocas (queimadores), acabamento branco, funcionamento a gás GLP, acendimento automático dos queimadores, forno com iluminação interna, grades superiores removíveis, mesa superior de aço inox, de piso (com pés), tensão de alimentação de 127 volts, eficiência energética classe A e com 1 ano de garantia. Peso do produto 23kg, dimensões mínimas sem embalagem: 94 cm (altura), 51 cm (largura) e 60 cm (profundidade). Como marcas de referência, citamos Electrolux, Consul e Dako, que atendem as especificações técnicas ou similar, conforme do Doc. SEI nº 4429785.

7.1.3 Para a geladeira, as especificações técnicas mínimas: geladeira de 2 portas(duplex), capacidade total mínima de 310 litros, com degelo automático, acabamento branco, tensão de alimentação de 127 volts, eficiência energética Selo Procel A(mais eficiente) INMETRO, e com 1 ano de garantia, gavetas para vegetais e frutas, porta garrafas, porta ovos, porta latas, prateleira removível, prateleiras ajustáveis, pés niveladores, prateleiras de porta ajustáveis, vidro temperado, dimensões mínimas sem embalagem: 171 cm (altura), 60 cm (largura) e 61 cm (profundidade), tensão/voltagem 127v, consumo 43,6kWh, peso 50kg. Citamos como marcas de referência Brastemp, Electrolux e Consul, que atendem as especificações técnicas ou similar, conforme o Doc. SEI nº 4429785.

As especificações técnicas mínimas dos sofás de espera Central sem braços com encosto, revestimento em couro ecológico. Cita-se a marca Cavaletti, que atende as especificações técnicas ou similar, de acordo com o Doc. SEI nº 4259925, conforme segue:

- Encosto em espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28kg/m³ e 45 mm de espessura média. Compensado multilaminado com 18mm de espessura. Compensado multilaminado com 10mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40mm. Revestimento em CEC(couro ecológico) cor preto fixado por grampos com acabamento zincado.

- Assento de almofada de espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 33kg/m³ e 75mm de espessura média. Compensado multilaminado com 10mm de espessura. Base do assento em madeira de 25,40mm revestida com espuma expandida/laminada, flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade de 28kg/m³ 10mm de espessura média. Revestimento em CEC(couro ecológico) cor preto fixado por grampos de acabamento zincado.

- Estrutura com pés de sustentação fabricado em tudo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 30x30mm e 1,50mm de espessura de parede. Travessa lateral de sustentação fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 quadrado de 20x20mm e 1,20mm de espessura de parede. Reforço da estrutura fabricada em chapa de aço NBR 6658 com 4,75mm de espessura. Os componentes metálicos são unidos por processo de solda do tipo MIG, formando uma estrutura única para montagem. Sapatas injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência na cor preta.

- Acabamento em componentes metálicos pintados na cor prata semibrilho com tratamento de superfície antiferruginoso com fosfato de zinco por imersão, executado em linha automática de oito tanques, sem uso de produtos clorados para desengraxe, e com posterior tratamento de efluentes, de acordo com as normas ambientais vigentes, proporcionando melhor proteção contra corrosão e excelente ancoragem da tinta, evitando assim o descoloramento da mesma. A tinta utilizada para a pintura é em pó, do tipo híbrida (poliéster-epóxi), W-eco, atendendo norma Européia RoHS, isenta de metais pesados, na cor

prata, com camada de 60 microns em média. Todas as peças são curadas em estufa com esteira de movimentação contínua à temperatura de 200C. Garantia mínima de 01(um) ano, no que tange a defeitos de fabricação. Dimensões aproximadas da cadeira: largura do assento: 600mm a 700mm, profundidade da superfície do assento: 520mm a 600mm, largura do encosto: 600mm a 700mm, altura do assento: 400mm a 500mm, altura do encosto: 350mm a 400mm, altura total do encosto: 750mm a 800mm.

7.2 Aquisição da Seção de Gestão de Projetos e Planejamento (SPROJ)

7.2.1 Smart TV 55", 4K - Ultra HD, Wi-Fi, Bluetooth, entrada HDMI.

A resolução 4K - Ultra HD justifica-se porque uma TV com melhor resolução proporcionará uma visualização mais nítida e clara dos caracteres, facilitando a leitura de apresentações, documentos e outros conteúdos compartilhados durante as reuniões. Além disso, a resolução 4k também garantirá uma experiência mais imersiva e agradável entre os participantes nas reuniões semi-presenciais, uma vez que os participantes presenciais terão uma melhor percepção das expressões faciais e gestuais dos participantes online contribuindo com isso, para uma interação mais fluida entre eles. Isso contribuirá para uma melhor compreensão das informações transmitidas, evitando possíveis erros de interpretação. Garantia de 01 ano, conforme praxe do mercado.

7.3 Aquisição da Seção de Administração Predial (SEADP)

7.3.1 A aquisição de "Marmiteiro Elétrico" justifica-se pela necessidade de substituição do atual marmiteiro. O marmiteiro elétrico, 220v, potência 4000w, em aço, instalado no edifício anexo I - Av. Prudente de Moraes, 320, Cidade Jardim, patrimônio 411599, adquirido em 2019, utilizado diariamente pelo pessoal terceirizado do Anexo I (prédio 320), apresentou defeito: queima do resistor e importantes sinais de desgastes, apresentando-se inoperante. O marmiteiro já apresentou queima de resistor por duas vezes sendo remediado, mas devido ao desgaste, oxidação, pelo uso, e ao estado de conservação, o marmiteiro elétrico indica substituição.

Como dito, o marmiteiro elétrico é utilizado diariamente para aquecimento das refeições que os terceirizado trazem de casa, necessitando que seja providenciado com maior urgência a sua substituição. Se houver tentativa de reparo, considerando a atual condição do marmiteiro, haverá dificuldade de encontrar empresa especializada no conserto, dispêndio de tempo, e um resultado inseguro para o perfeito funcionamento, podendo haver, inclusive, uma abertura instantânea, e, conseqüente, esvaziamento da água usada em banho-maria com queima imediata do resistor; correndo-se o risco de um princípio de incêndio. Além de tudo, os terceirizados ficarão sem condições de terem suas refeições aquecidas até que o processo de reparo seja efetuado"

7.3.2 A Geladeira 2 portas, capacidade total mínima de 310 litros, com degelo automático, é necessária para apoiar os garçons da Corte Eleitoral nos eventos que ocorrem frequentemente no Anexo I, uma vez que não há refrigerador disponível para acondicionar alimentos, água, sucos. A presente aquisição otimizará o trabalho dos garçons e preservará com mais qualidades os alimentos e bebidas.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO - (AQUISIÇÃO POR LOTES OU POR ITENS):

A aquisição poderá ser parcelada, ou seja, os itens poderão ser adjudicados a empresas distintas.

9.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

No momento não há providências a serem adotadas.

10.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/INTERDEPENDENTES

No momento não há contratações correlatas e/ou interdependentes a esta contratação.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Trata-se de proposta de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço, por item, visando a aquisição de bens permanentes necessários para o atendimento da demanda de três setores da Secretaria deste TRE/MG.

O intuito é garantir que a aquisição seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da livre concorrência e das premissas correlatas à administração pública.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Foram exigidos critérios de sustentabilidade, conforme item 3 deste ETP.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO):

A aquisição pretendida é plenamente viável, sendo imprescindível para os setores demandante.

14. ESTUDO DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES:

A seguir uma síntese das últimas aquisições dos itens pretendidos:

ITEM		VALOR UNITÁRIO	PROCESSO
01	SOFÁ	R\$ 1.490,00	PAD 1211755/2012
02	FOGÃO 04 BOCAS	R\$ 532,87	SEI 0001388-27.2020.6.13.8000
03	GELADEIRA	R\$ 2.499,00	SEI 0005593-31.2022.6.13.8000
04	MARMITEIRO ELÉTRICO	R\$ 640,00	SEI 19.0.000004688-7

Não foram identificadas contratações anteriores referentes a Smart TV.

15. FORNECEDORES IDENTIFICADOS:

Loja Consul, Loja Electrolux, Marchesoni, Magazine Luiza - Loja física ou online, Casas Bahia - Loja física ou online, Fast Shop - Loja física ou online, Ponto Frio - Loja física ou online, dentre outros.

16. ANÁLISE DE RISCOS

Após análise da Matriz de Riscos do Processo de Aquisições, constante do Anexo da Portaria DG nº 129/2019 c/c Portaria DG nº 1/2020, selecionamos aqueles que se relacionam com a presente demanda, conforme documento nº 4695705. Destacamos que não foram identificados novos riscos específicos para a aquisição em tela.

Data registrada no sistema.

NINA KONOVALOFF JANNOTTI RODRIGUES
Chefe da SEADP



Documento assinado eletronicamente por **NINA KONOVALOFF JANNOTTI RODRIGUES, Chefe de Seção**, em 25/06/2024, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON LOPES DE BARROS, Chefe de Seção em substituição**, em 26/06/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA NEVES MARQUES PEREIRA MAPA, Chefe de Seção**, em 26/06/2024, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA HEITMANN, Técnico Judiciário**, em 26/06/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MENDES BRAGA, Chefe de Seção**, em 27/06/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5390814** e o código CRC **88D9005A**.
